



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES CONTEUDISTAS BOLSISTAS DO SISTEMA UAB/UFJF PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio da Coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o Edital de Seleção para Professor Conteudista I ou II, bolsista, para atuar no Centro de Educação a Distância, (CEAD) na modalidade a Distância (EAD), atendendo à necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o regimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) Portaria nº 183/2016, alterada pela Portaria nº 139/2017, e Portaria nº 102/2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis, preferencialmente para componentes do quadro efetivo da UFJF.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de professores Conteudistas bolsistas será regida por este Edital e o Processo Seletivo será de responsabilidade da Coordenação do Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFJF).

1.2 O Edital destina-se à seleção de Professores e à criação de cadastro de reserva, na qualidade de bolsista UAB (Professor Conteudista I ou II) para atuar na equipe multidisciplinar do Centro de Educação a Distância, da Universidade Federal de Juiz de Fora, respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 183/2016 e esclarecimentos contidos no Ofício nº 187/2016 emitido pela CAPES ao Fórum Nacional de Coordenadores do Sistema UAB (FORUAB) em 22/11/2016, Portaria CAPES nº 139/2017, IN nº 2/2017 e Portaria nº 102/2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital;

1.4 O Edital e as etapas do processo seletivo serão divulgados no site (<http://www.cead.ufjf.br/>).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019**

1.5 Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem como público-alvo componentes do quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Na ausência de efetivos postulantes às bolsas de Professor Conteudista discriminadas no subitem 5 deste Edital, serão consideradas inscrições de professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias Capes nº 183/2016 e nº 139/2017 e as especificações de formação.

1.6 A validade do processo seletivo será de 4 (quatro) anos, conforme disposto no artigo 3º da Portaria CAPES nº102/2019.

2. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO BOLSISTA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFJF

2.1 O bolsista selecionado deverá desenvolver, em caráter multidisciplinar, e respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) apoiar os processos de elaboração, execução e avaliação dos cursos EaD/UAB, nos aspectos institucionais, acadêmicos, pedagógicos, tecnológicos e administrativos;
- b) apoiar a gestão dos cursos EaD/UAB e seus processos de produção de conteúdo;
- c) capacitar professores formadores para a produção de material didático e para o uso das ferramentas de EaD nas atividades pedagógicas;
- d) criar e executar o fluxo de produção de material digital e impresso;
- e) revisar material didático da área de atuação e salas virtuais no ambiente de aprendizagem;
- f) planejar e orientar quanto às ferramentas a serem empregadas na produção do material didático;
- g) construir roteiros de produção de material digital e impresso;
- h) orientar a construção de bancos de recursos educacionais digitais;
- i) estruturar os conteúdos educacionais para EaD (jogos, simuladores, estudos de casos, infográficos, vídeos, animações etc.);
- j) capacitar a equipe de produção de material digital;
- k) produzir e disponibilizar de relatórios, instrumentos, materiais didáticos e outros documentos relacionados às atividades de pesquisa multidisciplinar;
- l) colaborar com o desenvolvimento acadêmico, tecnológico e de gestão dos cursos UAB na UFJF, em particular em relação à inovação pedagógica e à convergência modal;
- m) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas da Equipe Multidisciplinar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

- n) participar, quando convocado pela Instituição de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- o) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3 DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1 Possuir formação acadêmica e experiência comprovada em docência do ensino superior de no mínimo de 1 (um) ano para Professor Conteudista II (bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e de 3 (três) anos para Professor Conteudista I (bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), na área de concorrência conforme discriminado no subitem 5.1- quadro I – Vagas da Equipe Multidisciplinar e requisitos desejáveis

3.1.2 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria nº 15/2017 e Portaria nº 139/2017, e concordar com o valor da bolsa;

4 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A TODOS OS CANDIDATOS:

- I. Cópia do Curriculum Lattes, atualizado há menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital;
- II. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade e do CPF;
- III. Cópia do diploma de Graduação e do (s) diploma (s) de Mestrado (frente e verso);

4.1 Documentação exclusiva a candidatos que sejam do quadro na UFJF:

4.1.1 Ficha funcional atualizada ou declaração de atuação no Sistema UAB, como documento comprobatório da experiência em docência do ensino superior;

4.2 Documentos exclusivos a candidatos sem vínculo docente com a UFJF:

- I. Cópia de documentos comprobatórios da experiência em docência do ensino superior - registro na carteira profissional - CTPS).
- II. Memorial Descritivo (exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades profissionais e acadêmicas contendo os aspectos mais significativos de sua formação e trajetória com destaque para ações e projetos em EAD) - máximo 05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

(cinco) laudas.

4.3 De acordo com autorização do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, será considerada como experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância, e tutor e atividades profissionais desenvolvidas no sistema UAB.

4.4 Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, tais como de estágios supervisionados ou estágio docência, bem como orientações;

4.5 Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

4.5.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);

4.5.2 Ter disponibilidade de tempo para desenvolver **20 horas semanais** de **atividades presenciais** no CEAD/UFJF.

5. DAS VAGAS OFERTADAS E REQUISITOS DESEJÁVEIS

5.1 As vagas deste Edital estão distribuídas nas seguintes áreas, podendo cada candidato inscrever-se para apenas uma delas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

QUADRO I – VAGAS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E REQUISITOS DESEJÁVEIS

Grupo	Área	Requisitos	Vagas
I	Gestão de Projetos Educacionais	a) Graduação em qualquer área e, no mínimo, Mestrado em qualquer área; b) Experiência como docente em cursos EAD. c) Planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância d) Experiência em gestão pedagógica no programa UAB.	2
II	Gestão Administrativa	a) Graduação em Administração e, no mínimo, Mestrado em qualquer área; b) Experiência em assessoramento no sistema UAB no planejamento, coordenação, execução e controladoria de ações voltadas à administração geral, escolar e acadêmica, no âmbito do Programa UAB.	1
III	Gestão Financeira	a) Graduação e, no mínimo, Mestrado em qualquer área; b) Experiência no assessoramento financeiro no sistema UAB; planejamento, coordenação e execução de ações voltadas à gestão financeira (bolsas, compras e contratos) e controladoria (prestação de contas) no âmbito da Educação a Distância.	1
IV	Produção de material Didático para EAD no âmbito UAB	a) Graduação em Comunicação Social, Artes ou áreas afins e, no mínimo, Mestrado em qualquer área; b) Experiência no planejamento, acompanhamento e/ou produção de recursos e educacionais para EAD (experiência em gravação de videoaulas; edição de vídeos; fotografia; criação de vinhetas, ilustrações, animações; diagramação e editoração, elaboração de projetos visuais, livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais e recursos interativos); c) Experiência em gestão de equipe de audiovisual e design.	1
V	Desenvolvimento de Sistemas para EAD no âmbito UAB	a) Graduação em Ciência da Computação e, no mínimo, Mestrado em qualquer área; b) Experiência na análise de propostas de mudanças e melhorias feitas por coordenadores de curso, professores e outros utilizadores dos recursos tecnológicos relativos à EAD; c) Experiência na pesquisa, desenvolvimento e viabilização de recursos relativos à EAD. d) Experiência no desenvolvimento de ferramentas administrativas que dão suporte à educação a distância, incluindo a Plataforma Moodle.	1
VI	Pedagógico	a) Graduação em Pedagogia com Mestrado; b) Experiência em formação de tutores e professores para EAD; c) Experiência em gestão de projetos pedagógicos para cursos UAB. d) Experiência em Tutoria em EAD, por disciplina. e) Experiência em docência EAD, por disciplina.	4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

VII	Gestão de Polos no âmbito UAB	a) Graduação e, no mínimo, Mestrado em qualquer área; b) Experiência na intermediação entre os polos de apoio presencial da UAB, o CEAD e os cursos a distância da UFJF.	1
VIII	Logística	a) Graduação e, no mínimo Mestrado em qualquer área b) Experiência em assessorar o planejamento, coordenação, execução e registro final de viagens pertinentes às atividades de educação a distância do sistema UAB, enquadrando-se neste contexto as seguintes atividades; Elaboração de planejamento anual de viagens, contabilizando valores relativos à concessão de diárias e utilização de veículos.	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

5.2 Da atuação

a) Local de atuação: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) (Campus UFJF – Rua José Lourenço Kelmer s/n – Martelos – Juiz de Fora - MG).

b) Período de atuação: até 4 anos, conforme necessidade da Coordenação UAB. O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2016, na Portaria nº 183/2016, Portaria Capes nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para concessão de bolsas de estudo e de pesquisa.

c) Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail (direcao.cead@ufjf.edu.br).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá no período de 25/10/2019 até às 16h do dia 25/11/2019.

6.1.2 As inscrições serão realizadas *online* por meio de preenchimento do formulário de inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao edital e envio da documentação **listada no subitem 4.1 e 4.2 quando couber e anexo I – Barema para avaliação do currículo lattes de acordo com a vaga escolhida**).

6.2 O CEAD não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados no momento da inscrição *online* do candidato.

6.2.1 De acordo com o Decreto nº 8.727 de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero com contraste com seu nome oficialmente registrado.

6.3 o candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de perfil definido no **Quadro I – vagas da equipe multidisciplinar e requisitos desejáveis**

6.4 As pontuações requeridas no **Barema para avaliação do currículo lattes** e que não forem comprovadas não serão aceitas.

6.5 A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações do currículo.

6.6 A documentação enviada em formato digitalizado – PDF – somente será aceita até às 16h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 6.1 deste Edital.

6.7 A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a sumária eliminação do candidato.

6.8 Os diplomas de Graduação ou de Pós-Graduação (stricto sensu – Mestrado e/ou Doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Descrição do processo de seleção para todos os candidatos:

a) Etapa 1: homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

b) Etapa 2: Avaliação do Memorial Descritivo (exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades profissionais e acadêmicas contendo os aspectos mais significativos de sua formação e trajetória com destaque para ações e projetos em EAD) - máximo 05 (cinco) laudas.

7.1.1 O resultado do processo seletivo se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0 \times NE_1 + 2,0 \times NE_2}{3,0}$$

Onde:

NF = Nota Final

NE1 = Nota Etapa 1

NE2 = Nota Etapa 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

7.2 As avaliações das etapas 1 e 2, de ambas as categorias, serão realizadas por comissão de seleção designada pela Coordenação UAB, constituído no âmbito do CEAD.

7.3 A classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações e, especificamente para candidatos sem vínculo docente com a UFJF, a classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações de Nota Final (NF).

7.4 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

7.5. A banca examinadora poderá ser modificada em decorrência de impedimento ou suspeição dos seus membros, caso seja requerida pelo candidato ou pelo próprio membro observadas as normas e os procedimentos previstos na Portaria 1.329/2015 da UFJF.

7.5.1 O expediente impugnativo, cuja análise é da competência do Coordenador UAB/UFJF, será analisado e, em caso de mudança de algum membro da Banca Examinadora e sua nova composição será publicada.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

8.2 A divulgação do Resultado Parcial da Primeira Etapa (Análise Curricular) dos candidatos será divulgada no site (<http://www.cead.ufjf.br>) no dia 28/11/2019, a partir das 17h.

8.3 No caso de Recurso quanto à Primeira Etapa (Análise Curricular), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 29/11/2019, de 8 às 12h, para a Banca de Seleção, através do e-mail: (direcao.cead@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

8.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.3.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

8.3.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.3.4 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail disponibilizado no subitem 5.2 letra c.

8.4 Caberá à comissão nomeada pela Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.5 O Resultado do Recurso e o Resultado Final da Primeira Etapa (Análise Curricular) será divulgado no site do CEAD (<http://www.cead.ufjf.br>) no dia 02/12/2019.

8.6 O Resultado Parcial da Segunda Etapa (Memorial Descritivo) será divulgado no dia 03/12/2019 site do CEAD (<http://www.cead.ufjf.br>) a partir das 17h, em uma lista com os nomes dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação.

8.7 No caso de Recurso quanto à Segunda Etapa (Memorial Descritivo), deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 04/12/2019, de 8 às 12h, para a Banca de Seleção, através do e-mail: (direcao.cead@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo IV.

8.7.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.7.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

8.7.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

8.7.4 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

por meio do e-mail disponibilizado no subitem 5.2 letra c.

8.8 Caberá à comissão nomeada pela Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

8.9 O Resultado do Recurso da segunda etapa será divulgado no site do CEAD (<http://www.cead.ufjf.br>) no dia 06/12/2019 a partir das 17h.

8.10 A Comissão de Seleção constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.11 Resultado Final será divulgado no site do CEAD (<http://www.cead.ufjf.br>) no dia 06/12/2019 a partir das 17h, em uma lista com o nome do candidato aprovado e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

8.12 Assim que convocado a atuar, o bolsista aprovado deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela Banca de Seleção no CEAD:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso)
- b) Última titulação
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério Superior para **professor formador II**;
- d) Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior para **professor formador I**;
- e) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemacead.ufjf.br/fichauab/>);

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.

9.2 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

9.3 O candidato selecionado para a função de professor conteudista não poderá, ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno dos cursos a distância ofertados pelo Sistema UAB/UFJF.

9.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB e ao CEAD. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e da disponibilidade de bolsa por parte da CAPES.

9.5 A inexatidão, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato constatadas no decorrer do processo seletivo, implicará a sumária eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.6 O Professor Conteudista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, em solicitação própria por escrito ou a critério do CEAD por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

9.7 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do CEAD, no endereço eletrônico (<http://www.cead.ufjf.br>).

9.8 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

9.9 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo III deste Edital.

9.10 O candidato aprovado e os classificados nesse processo seletivo farão parte de um cadastro de reserva e poderão exercer suas funções, caso convocado. A alocação do profissional ocorrerá segundo as necessidades da instituição, respeitando a ordem de sua classificação e, sobretudo, a formação profissional compatível com a área, perfil e atribuições, definidos no Quadro I deste Edital. Em nenhuma hipótese esta atividade configura vínculo empregatício.

9.11 Fica resguardado ao CEAD o direito de permutar candidato/ classificado em uma área de atuação para outra, caso não existam candidato aprovado para uma determinada área e em outra existam

9.12 Não havendo mais candidato aptos selecionados para uma determinada área, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019**

CEAD poderá abrir uma chamada pública simplificada, emergencial, para completar as vagas remanescentes, na qual poderão se candidatar profissionais internos (preferencialmente) ou externos a UFJF.

9.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do Centro de Educação a Distância.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2019

Assinatura manuscrita em tinta preta, sobre uma linha horizontal.

Profa. Eliane Medeiros Borges

Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

ANEXO I – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - QUADRO DE PONTUAÇÃO - CATEGORIA: TODOS OS CANDIDATOS

Vaga	Requisitos desejáveis	Critérios de avaliação	Pontos	Comprovantes a serem anexados
Gestão de Projetos Educacionais	a) Graduação em qualquer área e, no mínimo, Mestrado em qualquer área; b) experiência como docente em cursos EAD. c) Planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância d) experiência em gestão pedagógica no programa UAB.	Doutorado em qualquer área	20	Diploma de Doutorado, frente e verso.
		Experiência como docente em cursos EAD (3 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional, incluída a tutoria).	15	Declaração de docência ou registro na carteira profissional (CTPS) ou outros documentos que comprovem as disciplinas ministradas.
		Planejamento, coordenação e execução de ações voltadas a projetos educacionais/formativos no âmbito da Educação a Distância (5 pontos por projeto)	20	Cópia do projeto
		Experiência em gestão pedagógica no programa UAB (5 pontos por cada ano de gestão)	25	Declaração da experiência em gestão pedagógica
		Objetos digitais ou recursos educacionais abertos produzidos (5 pontos por objeto/recurso)	10	Cópia do objeto digital
		Publicação de artigo completo em revista na área de EaD, tecnologias educacionais, informática na educação, educação ou em área afim (5 pontos por artigo)	10	Cópia do artigo.
		TOTAL	100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019**

Vaga	Requisitos desejáveis	Critérios de avaliação	Pontos	Comprovantes a serem anexados
Gestão Administrativa	a) Graduação em Administração e, no mínimo, Mestrado em qualquer área; b) experiência em assessoramento no sistema UAB no planejamento, coordenação, execução e controladoria de ações voltadas à administração geral, escolar e acadêmica, no âmbito do Programa UAB.	Doutorado em Administração.	20	Diploma de Doutorado na área de administração, frente e verso.
		Experiência em assessoramento no sistema UAB (10 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	40	Declaração de assessoramento no sistema UAB.
		Planejamento, coordenação, execução e controladoria de ações voltadas à administração geral escolar e acadêmica, no âmbito do Programa UAB (10 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	40	Declaração de atuação no âmbito do programa UAB
		TOTAL	100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL N° 28/2019**

Vaga	Requisitos desejáveis	Critérios de avaliação	Pontos	Comprovantes a serem anexados
Gestão Financeira	a) Mestrado em qualquer área; b) Experiência no assessoramento financeiro no sistema UAB; planejamento, coordenação e execução de ações voltadas à gestão financeira (bolsas, compras e contratos) e controladoria (prestação de contas) no âmbito da Educação a Distância	Doutorado em Administração.	20	Diploma de Doutorado na área de administração, frente e verso.
		Experiência em assessoramento financeiro no sistema UAB (10 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	40	Declaração de assessoramento financeiro no sistema UAB.
		Experiência no planejamento, coordenação e execução de ações voltadas à gestão financeira (bolsas, compras e contratos) e controladoria (prestação de contas) no âmbito da Educação a Distância (10 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	40	Declaração de atuação no âmbito do programa UAB
		TOTAL	100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019**

Vaga	Requisitos desejáveis	Critérios de avaliação	Pontos	Comprovantes a serem anexados
Produção de material Didático para EAD	a) Mestrado em Comunicação Social, Artes ou áreas afins; b) experiência no planejamento, acompanhamento e/ou produção de recursos e educacionais para EAD (experiência em gravação de videoaulas; edição de vídeos; fotografia; criação de vinhetas, ilustrações, animações; diagramação e editoração, elaboração de projetos visuais, livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais e recursos interativos); c) experiência em gestão de equipe de audiovisual e design	Doutorado em Comunicação Social, Artes ou áreas afins.	20	Diploma de Doutorado Comunicação Social, Artes ou áreas afins, frente e verso.
		Experiência no planejamento, acompanhamento e/ou produção de recursos e educacionais para EAD (5 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	20	Declaração de atuação no âmbito do programa UAB
		Experiência em gravação de videoaulas; edição de vídeos; fotografia; criação de vinhetas, ilustrações, animações (5 por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo pontos proporcional)	20	
		Diagramação e editoração, elaboração de projetos visuais, livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais e recursos interativos (5 pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	20	
		Experiência em gestão de equipe de audiovisual e design	20	Declaração de assessoramento de equipe de audiovisual e design no sistema UAB
		TOTAL	100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019**

Vaga	Requisitos desejáveis	Critérios de avaliação	Pontos	Comprovantes a serem anexados
Desenvolvimento de Sistemas para EAD	a) Mestrado em Ciência da Computação;	Doutorado em Ciência da Computação	20	Diploma de Doutorado em Ciência da Computação, frente e verso.
	b) experiência na análise de propostas de mudanças e melhorias feitas por coordenadores de curso, professores e outros utilizadores dos recursos tecnológicos relativos à EAD;	Experiência na análise de propostas de mudanças e melhorias feitas por coordenadores de curso, professores e outros utilizadores dos recursos tecnológicos relativos à EAD; (5 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	20	Declaração de atuação no âmbito do programa UAB
	c) experiência na pesquisa, desenvolvimento e viabilização de recursos relativos à EAD.	Experiência na pesquisa, desenvolvimento e viabilização de recursos relativos à EAD. (5 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	20	Declaração de atuação no âmbito do programa UAB
	d) experiência no desenvolvimento de ferramentas administrativas que dão suporte à educação a distância, incluindo a Plataforma Moodle	Experiência no desenvolvimento de ferramentas administrativas que dão suporte à educação a distância, incluindo a Plataforma Moodle (10 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	40	Declaração de elaboração de ferramentas utilizadas no âmbito do programa UAB
		TOTAL	100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019**

Vaga	Requisitos desejáveis	Critérios de avaliação	Pontos	Comprovantes a serem anexados
Pedagógico	a) Mestrado em Pedagogia; b) experiência em formação de tutores e professores para EAD; c) experiência em gestão de projetos pedagógicos para cursos UAB. d) Experiência em Tutoria em EAD, por disciplina. e) experiência em docência EAD, por disciplina.	Doutorado em Pedagogia	20	Diploma de Doutorado em Pedagogia, frente e verso.
		Experiência em formação de tutores e professores para EAD; (10 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	30	Declaração de atuação no âmbito do programa UAB
		Experiência em gestão de projetos pedagógicos para cursos UAB. (10 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	30	Declaração de Elaboração, acompanhamento e avaliação de disciplinas por curso
		Experiência em Tutoria em EAD, por disciplina (5 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	10	Declaração de atuação no âmbito do programa UAB
		Experiência em docência EAD, por disciplina (5 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	10	
		TOTAL	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

Vaga	Requisitos desejáveis	Critérios de avaliação	Pontos	Comprovantes a serem anexados
Gestão de Polos	a) Mestrado em qualquer área; b) experiência na intermediação entre os polos de apoio presencial da UAB, o CEAD e os cursos a distância da UFJF;	Doutorado em qualquer área	20	Diploma de Doutorado em qualquer área, frente e verso.
		Experiência na intermediação entre os polos de apoio presencial da UAB, o CEAD e os cursos a distância da UFJF (10 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	40	Declaração de atuação no âmbito do programa UAB
		Experiência em gerenciar informações acerca da escolha de polos, junto à direção do CEAD e coordenadores de curso, dentro dos critérios estabelecidos (pela CAPES) para submissão à CAPES (10 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	40	
		TOTAL	100	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019**

Vaga	Requisitos desejáveis	CrITÉrios de avaliação	Pontos	Comprovantes a serem anexados
Logística	a) Mestrado em qualquer área b) experiência em assessorar o planejamento, coordenação, execução e registro final de viagens pertinentes às atividades de educação a distância do sistema UAB, enquadrando-se neste contexto as seguintes atividades; Elaboração de planejamento anual de viagens, contabilizando valores relativos à concessão de diárias e utilização de veículos;	Doutorado em qualquer área	20	Diploma de Doutorado em qualquer área, frente e verso.
		Experiência em assessorar o planejamento, coordenação, execução e registro final de viagens pertinentes às atividades de educação a distância do sistema UAB, (5 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	20	Declaração de atuação no âmbito do programa UAB
		Experiência em recebimento, tratamento e compilação de pedidos de viagens apresentados por parte dos cursos EAD e pelo CEAD; (5 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	20	
		Experiência em implementar de pedido de diárias e passagens aéreas/rodoviárias, de cunho nacional e internacional, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal (SCDP); (5 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	20	
		Experiência em implementar prestações de contas dos usuários no Sistema SCDP após a realização das viagens; (5 pontos por ano, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional)	20	
		TOTAL	100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

ANEXO II – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO

Categoria	Item	Pontuação	Pontuação máxima
Memorial Descritivo	Exposição de modo analítico e crítico sobre as atividades profissionais e acadêmicas contendo os aspectos mais significativos de sua formação e trajetória com destaque para ações e projetos em EAD) - máximo 05 (cinco) laudas	100	100
TOTAL			100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

ANEXO III – RESUMO DE DATAS

Inscrição	25/10 até 16h do dia 25 /11/2019
Impugnação do Edital	até 28/10/2019
Resultado Parcial da Primeira Etapa (Análise Curricular)	28/11/2019
Recurso da Primeira Etapa (Análise Curricular)	29/11/2019 de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Primeira Etapa (Análise Curricular)	02/12/2019
Resultado Final da Primeira Etapa (Análise Curricular)	02/12/2019
Resultado Parcial da Segunda Etapa (Memorial Descritivo)	03/12/2019
Recurso da Segunda Etapa (Memorial Descritivo)	04/12/2019 de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Segunda Etapa (Memorial Descritivo)	06/12/2019
Resultado Final	06/12/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 28/2019

ANEXO IV – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 28/2019

Processo seletivo interno para professores bolsistas do sistema UAB/UFJF para formação de equipe multidisciplinar na modalidade a distância.

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).